



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social

RESPONSÁVEL: Estevão Pissolato

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) refrigeradores duplex, tipo frost free, com capacidade total mínima de 431 (quatrocentos e trinta e um) litros por unidade, novos e sem uso anterior, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento às demandas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), visando à substituição de equipamentos em estado precário em razão do tempo de uso e ao suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria, incluindo oficinas e cursos de produção/manipulação de alimentos, com necessidade de armazenamento adequado e seguro de ingredientes.

Item: Refrigerador duplex frost free, capacidade mínima 431 L – **Unidade:** und – **Quantidade:** 2.

Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	refrigerador duplex frost free, mínimo de 431 L	und	2

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social executa ações continuadas de proteção social básica por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), demandando infraestrutura mínima para apoio às rotinas de atendimento, organização interna e realização de atividades socioassistenciais.

Entre essas atividades, destacam-se oficinas e cursos voltados à produção e manipulação de alimentos, que exigem condições adequadas de conservação de insumos perecíveis, conforme boas práticas de higiene e segurança alimentar.

Os refrigeradores atualmente disponíveis encontram-se em estado precário devido ao tempo de uso e desgaste natural, com impacto na capacidade de armazenamento e na confiabilidade do resfriamento.

A aquisição de 02 (dois) refrigeradores duplex, tipo frost free, com capacidade mínima de 431 litros, é necessária para restabelecer condições apropriadas de conservação, reduzir perdas por deterioração e assegurar suporte regular às ações desenvolvidas pela Secretaria e pelos CRAS.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A não contratação implica riscos operacionais e sanitários, incluindo interrupções nas atividades que dependem de refrigeração, aumento de desperdício de alimentos/ingredientes, possibilidade de contaminação por armazenamento inadequado e custos indiretos com manutenções corretivas recorrentes e rearranjos logísticos.

Como ganhos esperados, prevê-se maior confiabilidade na conservação de insumos, redução de desperdícios, melhoria das condições de trabalho e maior continuidade das atividades, com relação custo-benefício compatível com o valor estimado para substituição de equipamentos obsoletos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento e entrega de 02 (dois) refrigeradores duplex, tipo frost free, com capacidade mínima de 431 litros por unidade, novos e sem uso anterior, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização nas rotinas de apoio e nas atividades socioassistenciais desenvolvidas nos CRAS, incluindo oficinas e cursos de produção/manipulação de alimentos.

Os equipamentos substituirão unidades em estado precário, restabelecendo condições adequadas e seguras de armazenamento de insumos perecíveis.

Os entregáveis compreendem: (i) 02 (dois) refrigeradores duplex frost free com capacidade mínima exigida, marca/modelo identificados e número de série; (ii) entrega no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso; (iii) documentação obrigatória (nota fiscal, manual em português e termo/certificado de garantia); e (iv) garantia e suporte/assistência técnica conforme condições do fabricante e do ajuste.

O fluxo de implementação inicia-se com a formalização da contratação e emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento, seguido de agendamento e entrega.

Após a entrega, a Administração realiza conferência quantitativa e qualitativa (integridade, tipo frost free, capacidade mínima e demais requisitos), verificando documentação e garantia.

Estando conforme, procede-se ao recebimento (provisório e definitivo, quando aplicável) e ao tombamento/registro patrimonial.

Havendo não conformidade, o recebimento poderá ser recusado e o fornecedor deverá substituir/corrigir sem ônus, nos prazos definidos.

Premissas: disponibilidade de espaço físico e ventilação conforme recomendações do fabricante; ponto de energia compatível com a tensão do equipamento; e uso/limpeza conforme orientações do manual, observadas boas práticas de higiene e segurança alimentar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Requisitos obrigatórios (técnicos do bem)

- Fornecimento de 02 (dois) refrigeradores duplex, novos, sem uso anterior, tipo frost free (dispensa degelo manual).
- Capacidade total mínima de 431 (quatrocentos e trinta e um) litros por unidade.
- Configuração duplex, com compartimentos distintos para refrigeração e congelamento, com portas independentes.
- Alimentação elétrica compatível com a rede do local (tensão conforme especificação do fabricante), com cabo e plugue originais.
- Controle de temperatura e funcionamento contínuo adequado à conservação de alimentos, conforme manual do fabricante.
- Acondicionamento interno com prateleiras e compartimentos, materiais laváveis e adequados ao uso pretendido.
- Identificação de marca, modelo e número de série (apto ao tombamento/registro patrimonial).

Requisitos obrigatórios (qualidade e condições de entrega)

- Equipamentos sem avarias (amassados, trincas) e em perfeitas condições de funcionamento no recebimento.
- Entrega no(s) endereço(s) indicado(s) pela Administração, com transporte e descarga sob responsabilidade do fornecedor.
- Entrega acompanhada, no mínimo, de nota fiscal, manual do usuário em português e termo/certificado de garantia.
- Indicação de canais para acionamento de assistência técnica durante a garantia.

Requisitos obrigatórios (garantia)

- Garantia legal e garantia do fabricante (quando superior), para defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo peças e mão de obra, conforme termos do fabricante.
- Em caso de defeito de fabricação identificado no recebimento ou durante a garantia, reparo ou substituição conforme regras aplicáveis, sem ônus para a Administração.

Requisitos normativos e de conformidade

- Atendimento às normas e regulamentos aplicáveis à comercialização e segurança elétrica do produto no Brasil, incluindo certificações/selos obrigatórios para a categoria, quando exigíveis.

Requisitos desejáveis (não eliminatórios)



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Melhor eficiência energética (classificação mais eficiente no PBE/INMETRO, quando aplicável).
- Recursos adicionais de organização (prateleiras ajustáveis, gavetas, compartimentos), sem reduzir a capacidade mínima.
- Menor nível de ruído e melhor ergonomia, adequados a ambientes de atendimento.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços para bem comum, considerando especificações equivalentes às descritas neste Termo de Referência (refrigerador duplex, frost free, capacidade mínima de 431 litros), adotando-se como unidade de medida a unidade (und).

Foram consultadas fontes de mercado, com coleta de preços praticados por fornecedores varejistas e/ou plataformas de comércio eletrônico, contemplando equipamentos novos, com garantia do fabricante e condições usuais de fornecimento compatíveis com a entrega do bem.

Na composição do preço de referência, foram desconsideradas ofertas manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com as especificações técnicas mínimas.

Adotou-se o preço médio unitário apurado, resultando em valor unitário estimado de R\$ 3.098,99 (três mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Assim, para 2 (duas) unidades, o valor total estimado é de R\$ 6.197,98 (seis mil, cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), conforme: $2,00 \text{ (und)} \times \text{R\$ } 3.098,99 = \text{R\$ } 6.197,98$.

Os valores e fontes estão detalhados no anexo de Pesquisa de Preços do processo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá: (i) formalização da contratação e emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento; (ii) agendamento logístico; (iii) entrega dos bens; (iv) conferência e verificação de conformidade; (v) recebimento provisório e definitivo (quando aplicável) e incorporação patrimonial; e (vi) manutenção das obrigações de garantia.

Obrigações da CONTRATADA: fornecer 02 (dois) refrigeradores duplex frost free, capacidade mínima de 431 L por unidade, novos e sem uso; realizar transporte, entrega e descarga no(s) local(is) indicado(s), com acondicionamento/manuseio adequados; entregar nota fiscal, manual em português e termo/certificado de garantia; informar canais de atendimento para assistência técnica durante a garantia; e substituir/corrigir, sem ônus, itens rejeitados por não conformidade, nos prazos do ajuste.

Obrigações da CONTRATANTE: indicar formalmente endereço(s) e responsável pelo recebimento; assegurar condições mínimas para instalação/operação (espaço, ventilação e



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

ponto elétrico compatível); acompanhar a entrega; realizar conferência quantitativa e qualitativa; formalizar recebimentos; providenciar tombamento/registro patrimonial; e alocar os bens conforme necessidade dos CRAS/Secretaria.

Critérios de aceite (mínimo): (a) quantidade: 02 unidades; (b) tipo: duplex frost free; (c) capacidade: ≥ 431 L por unidade; (d) integridade: sem avarias e com acessórios internos previstos; (e) identificação: marca/modelo e número de série; (f) compatibilidade elétrica conforme fabricante; e (g) documentação: nota fiscal, manual em português e garantia.

Recebimento: no ato da entrega será realizado o recebimento provisório com inspeção visual e conferência documental.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de conformidade e, se houver, após a regularização de pendências.

Não conformidades ensejarão recusa e solicitação de substituição/correção.

Instalação e uso: consistirá no posicionamento, nivelamento e conexão elétrica em ponto compatível, observadas as recomendações do fabricante (afastamentos para ventilação).

Não se exige treinamento formal, devendo ser observadas as orientações do manual para operação, limpeza e conservação.

Garantia/suporte: durante a vigência da garantia, chamados deverão ser atendidos por assistência técnica autorizada, conforme canais informados, cabendo à CONTRATADA assegurar as providências de reparo ou substituição, quando aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela unidade responsável, com designação formal de Gestor do Contrato e Fiscal (técnico/administrativo, conforme estrutura interna).

O Gestor atuará na supervisão administrativa, registro de ocorrências, controle de prazos e tramitação para pagamento.

O Fiscal será responsável pelo acompanhamento da entrega, verificação de conformidade, emissão de termo/relatório de recebimento e atesto.

O acompanhamento se dará por meio de: (i) registros de comunicação e agendamento; (ii) checklist de conferência no recebimento; (iii) termos de recebimento provisório e definitivo; e (iv) registro de ocorrências e acionamentos de garantia.

Indicadores de acompanhamento (quando aplicável): (a) cumprimento do prazo de entrega; (b) índice de conformidade no recebimento (unidades aceitas sem pendências); e (c) tempo de resposta/solução em acionamentos de garantia, conforme prazos do fabricante e do ajuste.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Tratamento de não conformidades: constatada divergência, o Fiscal registrará a ocorrência e notificará a CONTRATADA para correção/substituição sem ônus, no prazo definido.

O descumprimento poderá ensejar aplicação de sanções e demais consequências previstas no instrumento de contratação e na Lei nº 14.133/2021.

Toda a documentação de execução (notificações, termos, relatórios, comprovantes) será juntada ao processo para fins de controle e auditoria.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Entrega: a entrega dos equipamentos será realizada pela CONTRATADA no(s) endereço(s) indicado(s) pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação.

O transporte, acondicionamento e descarga serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá adotar meios adequados para evitar danos.

Documentos para entrega/recebimento: nota fiscal/fatura, manual do usuário em português, termo/certificado de garantia e informações para acionamento de assistência técnica.

Quando exigível para a categoria, poderá ser solicitada comprovação de conformidade/certificação obrigatória.

Recebimento: (i) recebimento provisório no ato da entrega, para conferência quantitativa, inspeção visual e verificação documental; e (ii) recebimento definitivo após confirmação de conformidade e, se houver, regularização de pendências.

Os recebimentos serão formalizados por termo/registro próprio.

Pagamento: o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal pelo responsável, mediante comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível, e observadas as retenções legais.

O prazo de pagamento observará o disposto no instrumento de contratação e as regras internas de execução financeira.

Glosas e recusas: poderá haver glosa parcial/total ou suspensão do pagamento em caso de entrega incompleta, avarias, divergências com as especificações ou descumprimento contratual, até a devida regularização.

Multas e indenizações, quando cabíveis, poderão ser compensadas na forma da legislação e do instrumento de contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, conforme enquadramento a ser formalizado no processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.425/2025, considerando tratar-se de bem comum, com especificações objetivas e padronizáveis.

O critério de julgamento será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de entrega, documentação e garantia previstas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

A Administração poderá realizar cotação com fornecedores e/ou utilizar a pesquisa de preços do processo para fins de comprovação de vantajosidade.

Para a contratação, o fornecedor deverá apresentar documentação de habilitação/regularidade exigível para a hipótese de dispensa adotada.

Propostas que não atendam às especificações, apresentem preço manifestamente inexequível ou não comprovem condições mínimas de fornecimento e entrega poderão ser desclassificadas, assegurada a possibilidade de solicitação de esclarecimentos/complementações, quando cabível.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser indicada no processo (programa/atividade, elemento de despesa e fonte de recurso), com registro formal na fase de empenhamento.

Declara-se a existência de disponibilidade orçamentária preliminar compatível com o valor estimado, condicionada à confirmação na emissão da nota de empenho e à verificação no sistema de execução orçamentária/financeira.

Na hipótese de insuficiência de dotação na data da formalização, deverão ser adotadas providências administrativas (remanejamento, suplementação/crédito adicional ou reprogramação), antes da efetivação da contratação.

Não haverá início de execução sem a devida cobertura orçamentária.

Tio Hugo/RS, 16 de março de 2026.

ESTEVÃO PISSOLATO
Secretário de Assistência Social